**Nota explicativa:** Este modelo tomou por base o Acordo de Cooperação que é um instrumento formal utilizado por entes públicos para se estabelecer um vínculo cooperativo ou de parceria entre si ou, ainda, com entidades privadas, que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público. Normalmente, as duas partes fornecem, cada uma, a sua parcela de conhecimento, equipamento, ou até mesmo uma equipe, para que seja alcançado o objetivo acordado, **não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse financeiro.** É comum que esse tipo de cooperação ocorra nos campos técnicos e científicos, com cada partícipe realizando as atividades que foram propostas por meio de seus próprios recursos (conhecimento, técnicas, bens e pessoal). O Acordo de Cooperação se diferencia de convênios, contratos de repasse

e termos de execução descentralizada pelo simples fato de não existir a possibilidade de transferência de recursos.

|  |  |
| --- | --- |
| Governo do Estado do Tocantins | *(ÓRGÃO CONCEDENTE)* |

**MODELO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**NOTA EXPLICATIVA**: Os itens deste modelo de instrumento de Acordo de Cooperação, destacados em *vermelho itálico*, devem ser alterados pelo órgão ou entidade pública, de acordo com as peculiaridades e condições do objeto pactuado.

**NOTA EXPLICATIVA**: As notas explicativas apresentadas em **azul** ao longo do modelo são apenas orientações, de modo que devem ser excluídas após as adaptações realizadas.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº** *(Numeração sequencial emitido pelo Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereção* [*www.gestao.cge.to.br*](http://www.gestao.cge.to.br) *ou em outro que vier a substituí-lo)*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO No …………., QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA (O) …………, E A(O) ............ (*ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS)***

O **GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio do(a) .........................., inscrito(a) no CNPJ sob no ................., com sede ........................, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo(a) ....................... (*Secretário de Estado ou dirigente máximo da entidade da Administração Pública Estadual),* e a(o) *............... (Prefeitura Municipal de ..............),* inscrita(o) no CNPJ sob no ......................., com sede ....................................., doravante denominada(o)**CONVENENTE**, representada(o) pelo(a) (*cargo do representante legal do convenente, seguido da respectiva qualificação*), resolvem celebrar o presenteConvênio, **registrado no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias,** no endereço [www.gestao.cge.to.gov.br/convênios](http://www.gestao.cge.to.gov.br/convênios), ou em outro que venha a substituí-lo,sob o nº **....................**, resolvem, com base na *Lei nº 8.666/93*, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO:

**NOTA EXPLICATIVA**: Cabe ressaltar que a Lei nº 8.666/1993, **não se aplica** às Organizações de Sociedade Civil, que são regidos pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual no5.816, de 10 de maio de 2018. A Lei nº 13.019/2014 afasta expressamente a aplicação da Lei nº 8.666/1993 para as relações de parceria da administração pública com as OSCs. “Lei 13.019/2014,Art. 84. Não se aplica às parcerias regidas por esta Lei o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre *a Secretaria........* e *o (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_,* visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de interesse mútuo.

**NOTA EXPLICATIVA:** A definição do objeto merece atenção especial, uma vez que irá nortear todas as atividades que serão realizadas. Ressalta-se que a existência de interesse mútuo é importante para caracterizar o ACT, de modo que tal expressão (“interesse mútuo”) deve ser explícita.

**ATENÇÃO:** caso o objeto do **Acordo de Cooperação** envolva informações sigilosas, fazer previsão de cláusula de sigilo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A Cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

*I – Aprimorar...*

*II – Integrar...*

*III – Realizar...*

*IV - ...*

**Nota Explicativa:** As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas na forma a ser definida, em cada caso, por ambos os Partícipes, respeitadas as competências atribuídas a cada um de acordo com as normas legais pertinentes. As atividades comuns serão realizadas segundo os critérios e formalidades a serem estabelecidos em cada caso pelas partes. Observada a legislação pertinente, verificando, ainda os requisitos previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c o Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, caso o parceiro seja entidade privada sem fins lucrativos.

***SUBLÁUSULA ÚNICA:*** *Para intercâmbio de dados e/ou informações necessárias ao cumprimento das regras estabelecidas nesta cláusula, poderão ser adotados documentos por meio físico ou eletrônico, desde que garantida a identificação inequívoca do signatário.*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

**NOTA EXPLICATIVA:** Especificar de acordo com as competências do Parceiro, verificando, ainda os requisitos previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c o Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, caso o parceiro seja entidade privada sem fins lucrativos.

I – Incumbe aos Partícipes:

1. *Apoiar mutuamente o desenvolvimento de ........., inclusive mediante prestação de consultorias técnicas e disseminação de boas práticas;*
2. *Elaborar estudos de interesse comum entre os órgãos..........*
3. *Ter conhecimento e concordar com todos os itens definidos....*
4. *.....*

II – Os Partícipes se obrigam a:

1. *Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;*
2. *Conduzir os trabalhos objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes;*
3. *Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos;*
4. *Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;*
5. *Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;*
6. *Notificar, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;*
7. *...............................................*

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REPRESENTANTES

Para gerenciar a execução das atividades decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução.

**NOTA EXPLICATIVA:** Verificar os requisitos previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c o Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, caso o parceiro seja entidade privada sem fins lucrativos.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO **não** envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes, devendo os signatários arcar com os custos necessários ao alcance do pactuado.

**NOTA EXPLICATIVA:** Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para realização de ação conjunta decorrente deste ACORDO DE COLABORAÇÃO, deverá ser celebrado documento específico previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c o Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018, caso o parceiro seja órgão da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, ou Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, caso o parceiro seja entidade privada sem fins lucrativos.

## CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

## Este ACORDO DE COOPERAÇÃO será executado por meio de realização de ações de interesse dos partícipes, que traduzam as formas de cooperação estabelecidas na Cláusula terceira, respeitadas as competências e finalidades de cada uma.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O Presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de ....... (......) dias/meses/anos, *contados a partir de sua assinatura (ou publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins)*, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos Partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será publicado pela *Secretaria \_\_\_\_\_,* em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, com os requisitos previstos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 c/c *o art.... do Decreto nº xxxx, de xx de maio de 2018*, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

**NOTA EXPLICATIVA:** Preencher com o art. 17 do Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018, caso o parceiro seja órgão da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, ou art. 19 do Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, caso o parceiro seja entidade privada sem fins lucrativos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Na forma do disposto no *artigo \_\_, inciso \_\_\_ do Decreto Nº \_\_\_\_\_, de \_\_ de maio de 2018,* fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Colaboração.

**NOTA EXPLICATIVA:** Verificar os requisitos previstos no inciso XIX, art. 13 art. 17 do Decreto nº 5.815, de 09 de maio de 2018, caso o parceiro seja órgão da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, ou inciso XVII, art. 15 Decreto nº 5.816, de 10 de maio de 2018, caso o parceiro seja entidade privada sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ASSINATURA**

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em***2*** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*, de de 20\_\_.*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Nome do Titular órgão/entidade*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

*Nome do Titular outro órgão/entidade/OSC*

**TESTEMUNHAS:**

## \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

## 

## \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**